



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.715 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 1.716 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI O SARAU BOTECO POÉTICO.
- LEI Nº 1.717 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ABORDAGENS FUNDAMENTADAS NAS EXPERIÊNCIAS E NAS PERSPECTIVAS FEMININAS NOS CONTEÚDOS CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.
- LEI Nº 1.718 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DE MULHERES QUE FIZERAM HISTÓRIA NO MUNICÍPIO.
- LEI Nº 1.719 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES NA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 1.720 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA BRANCA, POÇÕES, CALDEIRÃO, RETIRO, RENEGADO E ATOLEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 208 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 209 DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 333, DE 08 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 334, DE 08 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 38 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-25CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E REQUALIFICAÇÃO DO LAJEDO, NO BAIRRO SANTO ANDRÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE



GUANAMBI, UTILIZANDO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15.000 LITROS."

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG - CONTRATO Nº 210-22CO-PMG - EMPRESA SEVIA CONSTRUTORA LTDA.
- 5º ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 033-22DP-PMG - CONTRATO NO 069-22DP-PMG - GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO
- TERMO DE APOSTILAMENTO
- TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAIS

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CADASTRO RESERVA - 4ª EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI 2025.

ATAS

- ATA 005 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - KARINE CARNEIRO DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CLAYTON CLEBER COUTO DE LISBOA.

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO DE TRABALHO - PROGRAMA EDUCAR PRA VALER





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.715 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro público, identificado como Avenida “PRAÇA CENTO E SETENTA E CINCO - BH”, Bairro BELO HORIZONTE, neste município, passa a se denominar PRAÇA JOÃO BATISTA DE CASTRO.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo máximo de 180 dias, contados da publicação da referida Lei, a instalação de placas de identificação do logradouro com a denominação estabelecida na presente norma.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.716 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guanambi o SARAU BOTECO POÉTICO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guanambi, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.717 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Institui a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental no âmbito do Município de Guanambi.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema municipal de ensino, a obrigatoriedade de inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares do ensino fundamental.

Parágrafo único. As abordagens referidas no *caput* deste artigo devem contemplar aspectos históricos, científicos, artísticos e culturais, valorizando as contribuições femininas nas áreas social, econômica e política, de forma a garantir a representatividade e o reconhecimento das mulheres do nosso município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo subsequente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.718 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Cria a Semana Municipal de Valorização de Mulheres que fizeram História no Município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Valorização de Mulheres que fizeram História em Guanambi, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março, nas escolas municipais de ensino fundamental.

Parágrafo Único. Durante essa semana, as unidades escolares deverão desenvolver atividades pedagógicas e culturais que promovam a valorização das mulheres do nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.719 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Valorização das Mulheres na Educação no Município de Guanambi e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização das Mulheres na Educação, que integrará o calendário de eventos do Município de Guanambi e será celebrado, anualmente, no dia 15 de outubro, em reconhecimento à dedicação e ao impacto das mulheres na área da educação.

Parágrafo Único – Para os fins desta Lei, considera-se mulher atuante na educação toda aquela que exerça função docente, administrativa, pedagógica ou de apoio dentro do ambiente educacional, seja na rede pública ou privada, contribuindo para o desenvolvimento educacional do município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover eventos, palestras e homenagens nesta data, com o objetivo de reconhecer e valorizar as mulheres que atuam na educação, destacando sua importância para o progresso social e o desenvolvimento do município.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará uma Sessão Solene no Dia Municipal de Valorização das Mulheres na Educação, para homenagear mulheres educadoras que possuem destaque e contribuição significativa no ensino municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

§ 1º. O reconhecimento será formalizado por meio de uma Placa de Menção Honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Guanambi.

§ 2º. Cada Vereador poderá indicar uma mulher atuante na educação para ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I – A área de atuação e um breve histórico do trabalho realizado;
- II – Os fatores motivadores da indicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.720 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Água Branca, Poções, Caldeirão, Retiro, Renegado e Atoleiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Água Branca, Poções, Caldeirão, Retiro, Renegado e Atoleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.415.986/001-09, com sede na Comunidade Rural de Água Branca, s/n, no município de Guanambi, Estado da Bahia.

Art. 2º A Associação ora declarada de utilidade pública é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento social, econômico e produtivo das comunidades rurais mencionadas, através de ações voltadas para a agricultura familiar, pecuária, capacitações técnicas, projetos de geração de renda e ações de interesse coletivo.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade à coletividade, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento sustentável da zona rural de Guanambi.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 208 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. DANIELLE BRITTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9006472, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 209 DE 08 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a **Sra. MICHELE ALVES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 08 de abril de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANETE PIMENTEL CRUZ RODRIGUES**, com nº de matrícula **9009410**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença maternidade por um período de **04/04/2025 à 30/09/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 04/04/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 08/04/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037651** e o código CRC **6BA3F947**.



SEI-10.000322/2025-7

0037651v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Concede Licença para tratar de interesse particular e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (DOIS) ANOS:

| | |
|----------------|-------------------------|
| NOME | JAILSON MACHADO MOREIRA |
| INÍCIO | 15/04/2025 |
| TÉRMINO | 15/04/2027 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.



ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 08/04/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0037652** e o código CRC **BB531255**.

SEI-10.000323/2025-1

0037652v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 38 DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

Considerando o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

Considerando que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença-prêmio para fruição da servidora abaixo descrita:

| Nº | NOME | FUNÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | OBS. |
|-----------|------------------------------|---------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1. | Josenice Soares Costa Araújo | Professora | 2013/2018 | 02 (dois) meses |

Art. 2º O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigos, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 07/04/2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 08 de abril de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 janeiro de 2025

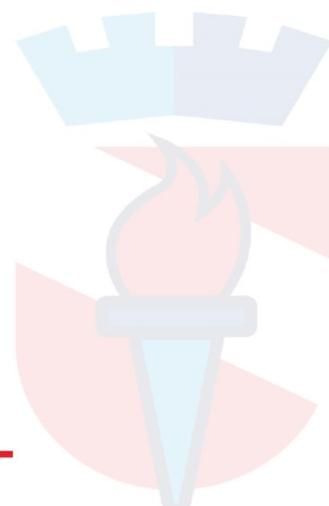




PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-25CO-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076-25-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência nº 002-25CO-PMG, na forma Eletrônica, com o objeto de “**Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de construção da Praça e Requalificação do Lajedo, no Bairro Santo André, na sede do Município de Guanambi-BA.**” Data: 20/05/2025 à partir das 08 horas, no site <https://bnc.org.br/>. O Edital e anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://guanambi.ba.gov.br/licitacoes>; <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação de 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone/WhatsApp (77) 9-9976-2035 e e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. David Xavier Souza Júnior – Agente de Contratação – 08/04/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 018-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-25PE-PMG em **25/04/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e esvaziamento de fossas em órgãos públicos das Secretarias Municipais de Guanambi, utilizando caminhão limpa fossa com equipamento de limpeza a sucção e capacidade de carga mínima de 15.000 litros.”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 07/04/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: 3452-4600



ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010-25PE-PMG

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Análise de amostra, nomeada pela portaria n° 229 de 17 de março de 2025: Presidente: Elikercia Pimentel Santos, Ilma Silva Teixeira Barbosa e Euflávia Menezes Donato**, para proceder à análise de amostras referente ao objeto “**Registros de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba**”, em procedimento licitatório SRP N° 010-25PE-PMG. Na fase de análise de amostras do Pregão Eletrônico as empresas apresentaram as amostras dos itens, que foram analisadas de acordo as exigências do TERMO DE REFÊRENICA. A comissão analisou as amostras das seguintes empresas: **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 23.628.796/0001-27 E GUANAMBI DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOPITALARES LTDA-ME CNPJ 49.197.316/0001-04**. A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 23.628.796/0001-27**, apresentou amostras sendo aprovadas os itens: 1, 6, 7, 8, 19, 20, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 101, 102, 105, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 156, 157, 158, 159 e 164. Entretanto o item 87 não foi aprovado, pois a amostra apresentada não corresponde a descrição do item no termo de referência. A empresa **GUANAMBI DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOPITALARES LTDA-ME CNPJ 49.197.316/0001-04**, apresentou amostras sendo aprovadas os itens: 103, 104 e 132. As empresas **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 19.122.177/0001-08, PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA-ME CNPJ n° 39.905.061/0001-33, BQS DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ n° 33.613.876/0001-62 E DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA-ME CNPJ n° 54.008.435/0001-01**, não apresentaram amostra dos itens, sendo desclassificadas. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila. Segue assinada pela comissão e pelas empresas presentes na amostra.

Guanambi, 08 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

FONE: 3452-4600



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

Elikercia Pimentel Santos

Presidente- Elikercia Pimentel Santos

Ilma Silva Teixeira Barbosa

1º Membro- Ilma Silva Teixeira Barbosa

Euflávia Menezes Donato

2º Membro- Euflávia Menezes Donato

LICITANTES PRESENTES:

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 23.628.796/0001-27

Representada pelo Sr.

GUANAMBI DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOPITALARES LTDA-ME

CNPJ 49.197.316/0001-04

Representada pelo Sr.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG
CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001-22 CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.288.923/0001-56 como **CONTRATADA**, sediada na Avenida Centenário, nº 428, Bairro das Flores, na cidade de Brumado – Ba, CEP nº 46.100-000, e-mail serviaconstrutoraltda@gmail.com, fone nº (77) 99995-4716 e (77) 99964-0088, através de sua sócia - gerente, Fabia Milena dos Santos Leite, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Infraestrutura, por meio do Secretário, Sr. Francisco Dalmo Ladeia Viana, na qual informam a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários, para prorrogação do Contrato nº 210-22CO-PMG;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA OS DISTRITOS DE CERAÍMA (PERÍMETRO IRRIGADO) E MORRINHOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2.452.00/2021, SINCOV SOB O Nº.919687/2021, RESOLUÇÃO REGIONAL Nº. 619/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59520.001579/2021-34-e, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO**

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 001-22CO-PMG
CONTRATO Nº. 210-22CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

DE GUANAMBI E A CODEVASF”, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de junho de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 21 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

SEVIA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N.º 001-22CO-PMG
CONTRATO N.º 210-22CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**5º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 033-22DP-PMG
CONTRATO Nº 069-22DP-PMG**

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 033-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, Pessoa Física, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 033-22DP-PMG;

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Diego Pi Rocha Pereira, que manifestou por intermédio de Ofício no protocolo municipal 067/2025, o interesse na renovação do contrato nº 069-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Geral de Preços- Mercado (IGP-M/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (março/2024 a março/2025) do I-GPM foi de aproximadamente 8,89%, competência de prorrogação contratual;





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA N.º 033-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$15.604,32 (Quinze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves n.º350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

| ITEM | OBJETO | UN | PRAZO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|--|---------|-----------------|--|---|--|--|
| 01 | Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves n.º 350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal. | SERVIÇO | 12 (doze) meses | R\$ 1.300,36 (um mil e trezentos reais e trinta e seis centavos) | R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) | R\$15.604,32 (Quinze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos). | R\$ 57.604,32 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) |

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até **31 de março de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$15.604,32 (Quinze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**., sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.300,36 (um mil e trezentos reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 57.604,32 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

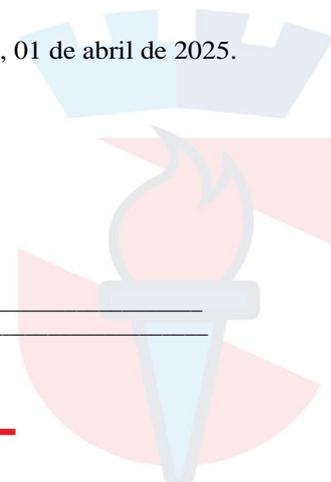
Guanambi-BA, 01 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATO N.º 031-24CO-FME

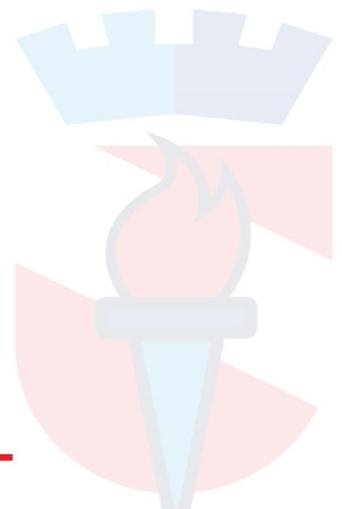
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTRATADA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.106.508/0001-10

DO OBJETO: O presente TERMO tem objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL da contratada, legal, o Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRATIVO), RG n.º 961070900 SSP/BA e CPF n.º 837.662.865-87, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATO N.º 031-24CO-FME

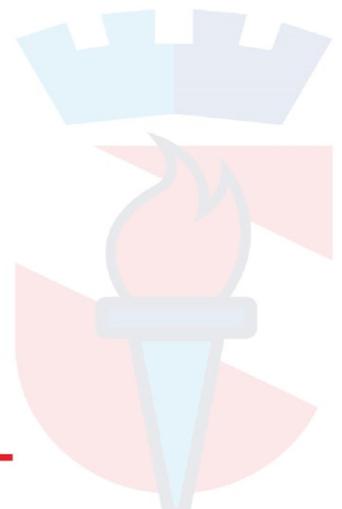
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTRATADA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.106.508/0001-10

DO OBJETO: O presente TERMO tem objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL da contratada, legal, o Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRATIVO), RG n.º 961070900 SSP/BA e CPF n.º 837.662.865-87, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATO N.º 031-24CO-FME

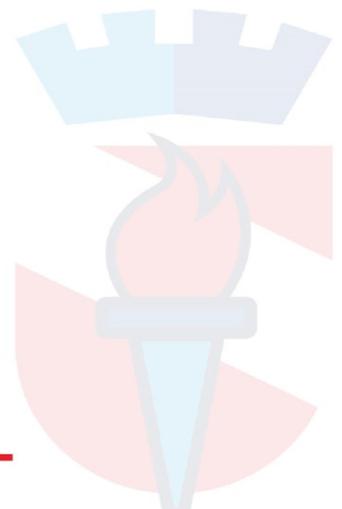
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTRATADA: SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.106.508/0001-10

DO OBJETO: O presente TERMO tem objeto a alteração da RAZÃO SOCIAL da contratada, legal, o Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (SÓCIO ADMINISTRATIVO), RG n.º 961070900 SSP/BA e CPF n.º 837.662.865-87, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Avenida Santos Dumont, 325 – Bairro Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CADASTRO RESERVA
4ª EDIÇÃO DA FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI 2025**

A Prefeitura de Guanambi - BA, inscrita no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público para conhecimento de todos os interessados a convocação de empresa do Cadastro Reserva, edital de chamamento público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial em 27 de janeiro de 2025.

| | |
|----------------|------------------------------------|
| EMPRESA | ANE MARIELE TEIXEIRA PRATES |
|----------------|------------------------------------|

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de abril de 2025.

FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 048 de 10 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

ATA 005 DE REUNIÃO DOS AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO 001-25CR-FMS

Aos oito dias do mês de abril de 2025, às 08:00min, reuniu-se os Auxiliares de Contratação, nomeada através da Portaria nº 18 de 19 de março de 2025, com a finalidade de julgar a documentação de habilitação referente ao **Credenciamento 001-25CR-FMS**. O aviso do referido Credenciamento foi publicado no diário Oficial do Município de Guanambi na edição do dia 19 de fevereiro 2025, Jornal de Grande Circulação – Tribuna da Bahia na edição do dia 20 de fevereiro 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A comissão irá avaliar a documentação das empresas de acordo com a tabela abaixo, em consonância com o solicitado no Edital de Credenciamento 001-25CR-FMS:

| ITEM | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS |
|------|--|
| 01 | CONTRATO SOCIAL |
| 02 | DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA |
| 03 | CARTÃO CNPJ |
| 04 | CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL / INSS |
| 05 | CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| 06 | CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| 07 | CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| 08 | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA |
| 09 | CERTIDÃO NEGATIVA CORRECCIONAL |
| 10 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA |
| 11 | DIPLOMAS / TITULAÇÃO DA ESPECIALIDADE |
| 12 | CARTEIRA DO CONSELHO |
| 13 | COMPROVANTE QUITAÇÃO DO CONSELHO |
| 14 | ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA |
| 15 | Declaração de Idoneidade. ITEM 7.5 DO ANEXO I |
| 16 | Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 DO ANEXO I |
| 17 | Declaração de desimpedimento de participar em licitações. ITEM 7.5 DO ANEXO I |
| 18 | DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E VALORES. ANEXO II |
| 19 | DECLARAÇÃO PARA HABILITAR O PROFISSIONAL MÉDICO. ANEXO III |
| 20 | DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR. ANEXO IV |
| 21 | DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PESSOA FISICA COM O MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA. ANEXO V |
| 22 | PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, SAMU 192. ANEXO VI |
| 23 | PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, UPA 24H. ANEXO VII |
| 24 | PROPOSTA DE QUANTITATIVO/VALOR, HMG. ANEXO VIII |

Iniciada a fase de habilitação, após análise da documentação, a comissão identificou que algumas empresas apresentaram a documentação necessária para habilitação, e outras, deixaram de inserir alguns documentos exigidos no edital de credenciamento 001-25CR-FMS, quais sejam:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1. CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.139.106/0001-37.

Apresentou a documentação necessária para habilitação.

2. CLINICA VITAL MELO LTDA, CNPJ: 59.128.235/0001-06.

Documentos pendentes:

- Diploma do profissional Médico;
- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

3. EMA MEDICINA LTDA, CNPJ: 54.697.999/0001-07.

Documentos pendentes:

- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina.

4. GABRIELA BEZERRA DE AZEVEDO, CNPJ: 36.982.448/0001-03.

Documentos pendentes:

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01, 8621-6/02 e UPA 24H CNAE: 8610-1/02);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Proposta de quantitativo/valor, SAMU 192. ANEXO VI;
- Proposta de quantitativo/valor, UPA 24H. ANEXO VII;
- Proposta de quantitativo/valor, UPA 24H. ANEXO VIII.

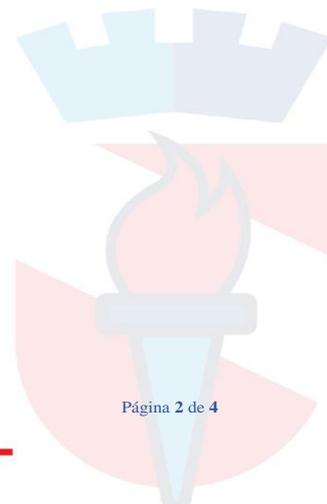
5. GEOVANNA SANTOS ALVES LTDA, CNPJ: 58.402.758/0001-36.

Apresentou a documentação necessária para habilitação.

6. PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.582.840/0001-21.

Documentos pendentes:

- Certidão Negativa Fazenda Federal / INSS;
- Certidão Negativa de Correccional;
- Certidão Negativa de Falência;
- Carteira do Conselho de Medicina;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

7. RAYNE LORRANA ALVES DE BRITO LTDA, CNPJ: 58.803.414/0001-39.

Documentos pendetes:

- Falta do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no Contrato Social e Cartão CNPJ, para a atividade proposta pelo Credenciamento 001-25CR-FMS (SAMU 192 CNAE: 8621-6/01 e 8621-6/02);
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina;
- Declaração de Idoneidade, Item 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços. ITEM 7.5 do ANEXO I;
- Declaração de desimpedimento de participar em licitações, Item 7.5 do do ANEXO I.

8. SANTA HELENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 53.008.713/0001-68.

Documentos pendetes:

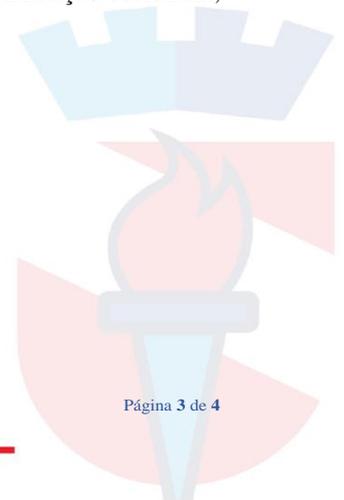
- Carteira do Conselho de Medicina;
- Comprovante de quitação do Conselho de Medicina.

9. VITALIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.204.535/0001-27.

Apresentou a documentação necessária para habilitação.

Após feita a conferência de regularidade dos dados apresentados, os Auxiliares de Contratação decidiram, por unanimidade, habilitar as Empresas abaixo para fase de autenticação dos documentos:

- **CATIANA PINTO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.139.106/0001-37.**
- **GEOVANNA SANTOS ALVES LTDA, CNPJ: 58.402.758/0001-36.**
- **VITALIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 59.204.535/0001-27.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

Quanto as empresas pendentes, os Auxiliares de Contratação decidiram por unanimidade, abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados sanar as pendências. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da seguinte Ata.

Guanambi-BA, 08 de abril de 2025.

Auxiliares de Contratação:

Fernanda Normanha Souza

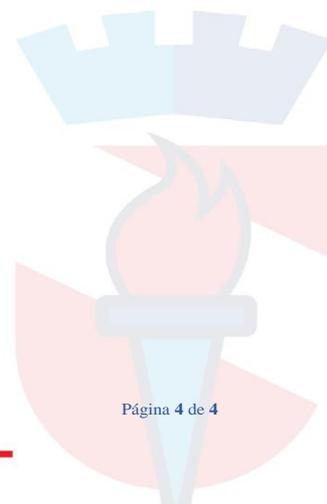
Matricula: 9009254

Giselly Malheiros Nascimento

Matricula: 9006274

William Brito Lima

Matricula: 9003079





PREFEITURA DE GUANAMBI

**End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000**

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| Espécie: | Contrato |
|-------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , local por este indicado para atender na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO . |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado. |
| Carga horária: | 40 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais , incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 08/04/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | KARINE CARNEIRO DOS SANTOS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| | |
|-------------------------------|---|
| Espécie: | Contrato |
| Resumo do objetivo: | Função de PROFESSOR (A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOSE NEVES TEIXEIRA. |
| Fundamento Legal: | O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado. |
| Crédito da Despesa | Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física |
| Carga horária: | 20 horas semanais |
| Valor a pagar por mês: | A importância de um salário mínimo incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência: | 08/04/2025 A 31/12/2025 |
| Contratante: | ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO |
| Contratado (a): | CLAYTON CLEBER COUTO DE LISBOA |





PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA EDUCAR PRA VALER

I – INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação celebrado para a execução do Programa Educar pra Valer, concebido pela Associação Bem Comum, visa explicitar as diretrizes e a realidade que serão objeto da parceria, no sentido de aprimorar a gestão pública escolar, visando à eficiência administrativa e à eficácia das políticas públicas, com a promoção de capacitação e consultoria na área educacional.

II - OBJETO DA PARCERIA

A Associação Bem Comum concebeu o Programa Educar pra Valer que tem por objetivo apoiar municípios brasileiros, que queiram se comprometer com medidas de gestão educacional e pedagógica para garantir a excelência de aprendizagem das crianças nas escolas públicas.

O Programa Educar pra Valer visa difundir a experiência exitosa na gestão educacional que transformou a educação de Sobral e do Estado do Ceará, provendo capacitação e consultoria às redes públicas de ensino, com foco na aprendizagem dos alunos.

III – METAS DO PROGRAMA

Como meta, almeja-se a melhoria dos indicadores de rendimento e desempenho dos alunos ao longo dos quatro anos, objetivando:

- Consolidar o aprendizado da alfabetização até os 07 anos de idade;
- Eliminar o abandono escolar;
- Reduzir a distorção idade série;
- Elevar o percentual de alunos no nível adequado em língua portuguesa e matemática de acordo com os parâmetros do SAEB;
- Superar das metas do IDEB previstas pelo Ministério da Educação;

A proposta é desenvolver, em parceria com as equipes municipais, as seguintes ações:





- Diagnóstico inicial da rede.
- Construção de um plano de ação focado na melhoria da aprendizagem e sucesso dos alunos.
- Formações para os gestores da secretaria com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das escolas, bem como a apropriação de dados e indicadores escolares, por parte da equipe, com foco na melhoria dos resultados educacionais.
- Qualificação da formação dos gestores escolares com foco na gestão pedagógica.
- Subsídio pedagógico e metodológico para a estruturação da política de formação de professores da rede.
- Apoio à implementação das avaliações de diagnóstico da rede.
- Leitura de resultados da avaliação e sua consequente repercussão na formação e intervenção pedagógica, e também na gestão.
- Suporte à implementação de rotinas de acompanhamento às escolas.
- Suporte a ações de comunicação e sustentabilidade do programa na rede, bem como a valorização dos profissionais da educação.
- Reordenamento de rede.
- Consultoria em financiamento da educação





IV – FORMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA E CUMPRIMENTO DE METAS

A agenda de trabalho com o município terá início com o diagnóstico, que oferecerá os subsídios para a definição das metas por meio da apresentação da gestão pedagógica e administrativa do município, além de dados relacionados ao rendimento escolar e ao desempenho educacional das escolas.

Para isto, o programa utilizará os indicadores do INEP, questionários, observações e aplicação de uma prova diagnóstica do tipo avaliação externa censitária, nos segundos e quintos anos em 2025, que terá por objetivo identificar:

- O nível da aprendizagem de leitura e desenvolvimento de competências relacionadas à alfabetização dos estudantes de segundo ano do ensino fundamental;
- O nível de fluência de leitura e desenvolvimento de competências relacionadas à língua portuguesa e matemática dos estudantes de quinto ano do ensino fundamental.

A partir do diagnóstico será elaborado um plano de trabalho com o município, customizado de acordo com o seu contexto e especificidades. O plano individualizado de trabalho deverá conter as metas a serem estabelecidas, conforme já descrito acima.

Para assessorar o município a ampliar a sua qualidade técnica, o Programa designará um coordenador e um assistente municipal para cada estado, bem como consultoria para contribuir com as atividades realizadas no âmbito do município.





V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

| Atividade | Responsável | Período |
|--|---------------------|---------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de diagnóstico da rede educacional; - Elaboração de plano de ação; - Realização de seminários nacionais e regionais; - Assessoria para implantação das ações; - Realização de formação de formadores, professores e coordenadores pedagógicos Realização de formação de gestores municipais; - Realização de Avaliação formativas e Somativa. | Bem Comum/Município | 2025 |
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de seminários nacionais e regionais; - Assessoria para implantação das ações; - Realização de formação de professores e coordenadores pedagógicos; - Realização de formação de gestores municipais; - Realização de Avaliação, diagnósticas, formativas e Somativa. | Bem Comum/Município | 2026 |





| | | |
|---|----------------------------|-------------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de seminários nacionais e regionais; - Assessoria para monitoramento das ações; - Realização de formação de formadores; - Disponibilização de Avaliação, diagnósticas, formativas e Somativa. | <p>Bem Comum/Município</p> | <p>2027</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> - Realização de seminários nacionais e regionais; - Assessoria para monitoramento das ações; - Realização de formação de formadores; - Disponibilização de Avaliação, diagnósticas, formativas e Somativa. | <p>Bem Comum/Município</p> | <p>2028</p> |





VI – PARÂMETROS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão aferidas principalmente pelos indicadores fornecidos pelo MEC/INEP relativos ao rendimento e aprendizagem dos estudantes.

Em parceria com a rede municipal, o programa fomentará avaliações externas ao término do ciclo de alfabetização e ensino fundamental I para acompanhar ano a ano a evolução da aprendizagem dos estudantes da rede municipal.

Também haverá indicadores de processo, em relação às ações determinantes para o sucesso da aprendizagem:

- Formação de professores e de coordenadores pedagógicos.
- Formação de gestores municipais.
- Reordenamento da rede.
- Cumprimento do calendário letivo.
- Implantação de acompanhamento às escolas.
- Incentivos a escolas atrelados ao alcance das metas.

Fortaleza (CE), ___ de _____ de _____

 ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON
 Associação Bem Comum
 Diretora de Desenvolvimento Institucional

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Aprovado em ____/____/____.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 07 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

Plano de Trabalho - Guanambi.docx.pdf

Documento número #d3904e17-de5b-4854-9ed0-c2c269b28abd

Hash do documento original (SHA256): 966e09893005a2973acf784fc280966b7d75920974f8dd6298f5c75f5de5ea8a

Assinaturas

- ✓ **Bruno Moraes da Costa**
CPF: 048.243.993-94
Assinou como testemunha em 04 abr 2025 às 14:29:00
- ✓ **Lajucy Rodrigues Donato**
CPF: 317.892.185-00
Assinou como representante legal em 04 abr 2025 às 16:38:28
- ✓ **Bertilo Monteiro**
CPF: 418.682.003-10
Assinou para acusar recebimento em 04 abr 2025 às 11:44:58
- ✓ **JOVER MENDES NEGRÃO**
CPF: 386.432.428-96
Assinou como testemunha em 07 abr 2025 às 15:06:02
- ✓ **Andréa Araújo Rocha Nibon**
Assinou como representante legal em 07 abr 2025 às 14:13:01

Log

- 04 abr 2025, 11:40:10 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce criou este documento número d3904e17-de5b-4854-9ed0-c2c269b28abd. Data limite para assinatura do documento: 04 de maio de 2025 (11:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 abr 2025, 11:41:58 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: lajucy@edu.guanambi.ba.gov.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lajucy Rodrigues Donato.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 07 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

- 04 abr 2025, 11:41:58 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: brunocosta@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Morais da Costa e CPF 048.243.993-94.
- 04 abr 2025, 11:41:58 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: bertilomonteiro@abemcomum.org para assinar para acusar recebimento, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bertilo Monteiro.
- 04 abr 2025, 11:41:58 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: jovernegrao@abemcomum.org para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOVER MENDES NEGRÃO.
- 04 abr 2025, 11:41:58 Operador com email desenvolvimento@abemcomum.org na Conta f9812bec-52de-4353-8ae9-ec0b54ab3fce adicionou à Lista de Assinatura: andrearochoa@abemcomum.org para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andréa Araújo Rocha Nibon.
- 04 abr 2025, 11:44:58 Bertilo Monteiro assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail bertilomonteiro@abemcomum.org. CPF informado: 418.682.003-10. IP: 191.190.98.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.755394 e longitude -38.55209. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1173.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 14:29:00 Bruno Morais da Costa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail brunocosta@abemcomum.org. CPF informado: 048.243.993-94. IP: 45.184.210.199. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7252248 e longitude -38.5680959. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 abr 2025, 16:38:28 Lajucy Rodrigues Donato assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lajucy@edu.guanambi.ba.gov.br. CPF informado: 317.892.185-00. IP: 177.38.181.147. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -14.2223144 e longitude -42.7826984. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2025, 14:13:01 Andréa Araújo Rocha Nibon assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail andrearochoa@abemcomum.org. IP: 168.232.87.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.8412294 e longitude -38.4012523. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2025, 15:06:02 JOVER MENDES NEGRÃO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jovernegrao@abemcomum.org. CPF informado: 386.432.428-96. IP: 177.37.152.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7759585 e longitude -38.4778381. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1174.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 07 de abril de 2025. Versão v1.42.0.

07 abr 2025, 15:06:02

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3904e17-de5b-4854-9ed0-c2c269b28abd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3904e17-de5b-4854-9ed0-c2c269b28abd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CEB7-D4C1-4E4E-B131-AB4D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEB7-D4C1-4E4E-B131-AB4D



Hash do Documento

bd53225fa434333afbb66111a36673f6a3f94106ed7e2379ec24ecd38d770a50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2025 18:05 UTC-03:00